PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 720/09**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 720/09, de autoria do Executivo Municipal que visa atualizar os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno previstos na Lei 10.235, de 16 de dezembro de 1986; institui novos padrões de construção e dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2010.

De acordo com a sua justificativa, o conteúdo da proposta de lei compreende medidas que visam atualizar os valores do metro quadrado de terreno e de construção fixados naquela lei - a Planta Genérica de Valores - de forma a estabelecer nova base de cálculo para o Imposto Territorial Urbano - IPTU, vigente a partir de 1º de janeiro de 2010.

Além daquela medida, a proposta de lei estabelece novos padrões de construção para enquadramento de edificações ainda não previstas à época da instituição dos tipos legais atualmente vigentes.

Ademais, argumenta que, em decorrência das alterações referentes à base de cálculo do imposto, há que se promover ajustes nas faixas dos valores venais praticados, estabelecendo coerência na aplicação de alíquotas, isenções e descontos outorgados aos contribuintes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa aprovou a proposta de lei, emitindo parecer pela Legalidade.

O projeto em questão aborda temática de extrema importância para a Cidade, já que a Planta Genérica de Valores não teve, ao longo dos anos percorridos entre 2002 e 2009, qualquer adequação face às novas realidades introduzidas pela sua dinâmica de crescimento. Sua defasagem esbarrava, até mesmo, na dificuldade de abranger novas tipologias de edificações, incorporadas pelo mercado imobiliário em razão da adoção de novas tecnologias construtivas. A medida acresce, também, a possibilidade de ampliação do espectro de isenções de contribuintes do IPTU no exercício de 2010 que, de acordo com os cálculos fornecidos, atingirão o número de um milhão, e outros quinhentos mil imóveis se beneficiarão de alguma forma de desconto no cálculo do tributo.

Considerando que a medida reflete parâmetros verificados junto à dinâmica do mercado existente, corrigindo distorções a maior e a menor em relação ao valor do imóvel, além de adequar melhor a base de cálculo utilizada para as isenções praticadas em razão da realidade apresentada, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do PL 720/09.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, visto tratar-se de correção efetuada às sucessivas desvalorizações às quais esteve exposta a Planta Genérica de Valores no lapso de sete anos de aplicação, posicionando-se FAVORÁVEL ao PL 720/09.

Sala das Comissões Reunidas
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
Carlos Apolinario (DEM)
Toninho Paiva (PR)
Juscelino Gadelha (PSDB)
Paulo Frange (PTB)
José Police Neto (PSDB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Wadih Mutran (PP)
Donato (PT) - contrário
Arselino Tatto (PT) - contrário

Adilson Amadeu (PTB) Aurélio Miguel (PR) Gilson Barreto (PSDB) Roberto Tripoli (PV) Floriano Pesaro (PSDB)